



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0662/2017

Trata-se o presente Projeto de Lei que versa sobre a instalação do "botão do Pânico" no interior dos ônibus que trafegam no sistema de transporte coletivo da cidade de São Paulo.

Isso se dá em decorrência da insegurança nos transportes coletivos que tem atingido índices alarmantes no Estado, especialmente na cidade de São Paulo.

"O número de assaltos a ônibus em São Paulo, no primeiro trimestre deste ano, cresceu mais de 50% em relação ao mesmo período de 2016. Foram 99 roubos em ônibus, de janeiro a março, contra 64 no mesmo período do ano passado, segundo dados da SP Trans obtidos pela Globo News pela Lei de Acesso à Informação." Fonte: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/numero-de-roubos-em-onibus-em-sp-cresce-55-no-trimestre-veja-videos-de-assaltos.ghtml>.

A situação é tão alarmante que, assustados com os roubos, os motoristas de ônibus têm improvisado através de grupos de conversa por aplicativos para avisar outros colegas sobre pontos de alto risco e características de assaltantes.

De outro lado temos o famoso crime de "assédio sexual", que recentemente trouxe pânico aos passageiros, em especial às passageiras dos transportes coletivos, onde a imprensa noticiou que "o crime de assédio sexual vem crescendo no transporte público da capital paulista. Em 2016, foram mais de quatro casos, em média, por semana. Se forem considerados os últimos quatro anos, o número de boletins de ocorrência registrados por estupro, ato obsceno, importunação ofensiva ao pudor e estupro de vulnerável avançou 850, conforme dados obtidos pelo jornal "O Estado de S. Paulo" por meio da Lei de Acesso à Informação."

Face a este quadro, o estado não pode manter-se inerte. Cabe a nós aprovar medidas que contribuam para a segurança dos trabalhadores e dos usuários do transporte coletivo da cidade.

Diante do exposto e do interesse público do qual esta matéria se reveste, pedimos aos nobres pares que apoiem a presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.